



ESTDO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A N° 307/2025
DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre cessão da Servidora Pública para exercer suas atividades junto à Defensoria Pública do Estado de Sergipe, e da outras providenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, Estado de Sergipe usando das atribuições que lhe confere nos dispositivos da lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder e colocar à disposição a servidora municipal **CRISLAINE DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, Bacharela em Direito, portadora do CPF sob n° 068.702.185-52 e RG sob n° 03.573.800-6 SSP/SE ocupante do Cargo de Chefe de Divisão, Lotada na Procuradoria Geral do Município, para prestar seus relevantes serviços n

a Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

Art. 2° - O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão, ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pirambu.

Art. 3° - A presente cessão tem como fundamento legal o art. 115 inciso II da Lei n° 013/90 de 11 de dezembro de 1.990

(Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais de Pirambu) e Convênio n° 01/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pirambu e a defensoria Pública do Estado de Sergipe.

Art. 4° - A presente cessão tem prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, conforme Cláusula Quinta do Convênio n° 01/2024.

Parágrafo Único – A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar da servidora cedida ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

Art. 5° - A folha de Frequência da servidora será de responsabilidade do Cessionário que enviará para a Prefeitura até o dia 20 de cada mês.

Art. 6° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe, em 10 de junho de 2025


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal